



# DIÁRIO

## DO MUNICÍPIO DE



# OFICIAL

## ALMEIRIM - PA

LEI COMPLEMENTAR Nº005/2010, DE 10/05/2010

DECRETO Nº095 - 2021 GAB/PMA, DE 21/01/2021

## PODER EXECUTIVO

**MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**  
Prefeita

**BRUNO DENIEL BRILHANTE DOS SANTOS**  
Vice Prefeito

**FRANCISCO LISBOA SILVA**  
Chefe de Gabinete

**JECONIAS DA SILVA SOARES**  
Procurador Geral do Município

**JOÃO FILHO DE ALMEIDA DA SILVA**  
Agente Distrital de Monte Dourado

**KATIA SILENE GONÇALVES GÓES**  
Secretaria Executiva de Administração e Planejamento

**ELZA VITORINA DA SILVA FREITAS**  
Secretaria Executiva de Saúde

**RAQUEL BRITO ALHO RODRIGUES**  
Assessora Especial da Prefeita

**WALLACE FERNANDO GALVÃO DE CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário Especial de Governo

**ALDÊNIS RODRIGUES DA SILVA**  
Secretário Executivo de Educação

**MAURO DE LIMA CAVALCANTE**  
Secretário Executivo de Des. Econômico

**JOSÉ RIBAMAR MORAES DA SILVA**  
Secretário Executivo de Meio Ambiente

**DARLISON FRAZÃO**  
Secretário Executivo do Desenvolvimento Social

**MARTA HELENA PIAIA**  
Secretária Executiva da Fazenda

**JOSÉ MENDES DA LUZ FILHO**  
Secretário Executivo de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte Público

**KLINGER GONÇALVES GÓES**  
Secretário Exec. de Controle Interno

**EXPEDIENTE:** O Diário Oficial poderá ser encontrado na Secretaria de Administração Pública e Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Almeirim - PA.

**REMESSAS DE MATÉRIAS:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

**HORÁRIO:** Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues até as 17:00h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao diário você poderá adquirir um exemplar do diário, na página do site: [www.almeirim.pa.gov.br](http://www.almeirim.pa.gov.br) ou através de documento munidos de data e número do diário que deseje.

**RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, a Secretaria Especial de Governo - (SEGOV) até 8 (oito) dias após a publicação.



# DIÁRIO OFICIAL DE ALMEIRIM

**Reconstruindo Almeirim**

[www.almeirim.pa.gov.br](http://www.almeirim.pa.gov.br)



**Almeirim**  
GOVERNO MUNICIPAL



**Reconstruindo Almeirim**

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº. 138/SEAP, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

Registrado às fls. nº 138 do livro nº. 02/2025

DISPÕE SOBRE LICENÇA  
MATERNIDADE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Almeirim, 31 de julho de 2025

Dineiza Mª de Paiva dos Santos  
Escriturário

A Ilustríssima senhora **KÁTIA SILENE GONÇALVES GÓES**, Secretária Executiva de Administração e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Almeirim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER** à senhora **LUCINEIA DA SILVA FIRMINO**, servidora do quadro de temporários dessa Prefeitura, exercendo o cargo de **AUX. SERV. GER. EDUC.**, lotada na **EMEF PROFESSORA FLÁVIA SMITH DE MORAES**, vinculada à **SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de **18.07.2025 a 14.11.2025**, de acordo com o Artigo 7º, § XVIII, da Constituição Federal.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagindo a 18.07.2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Almeirim, em 31 de Julho de 2025.

**KÁTIA SILENE GONÇALVES GÓES**  
Secretária Executiva de Administração e Planejamento  
Decreto nº. 169/2024–GAB/PMA

Rodovia Almeirim Panaicá, nº 510 – CEP: 68.230-000 - Bairro: Centro



**Almeirim**  
Reconstruindo Almeirim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO Nº 139 - GAB/PMA, 31 de Julho de 2025.

REGISTRADO: 31/07/25

Diretora Mª da Glória dos Santos

Dispõe sobre Exoneração por aposentadoria de **ITANEIA DA SILVA SOUTO** e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos V e XXII, do Art. 89, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que a aposentadoria é um direito do trabalhador urbano e rural, conforme preceitua o art. 7º, inciso XXIV da Constituição Federal;

**Considerando** que o rompimento do vínculo funcional dá-se com o advento da aposentadoria, voluntária ou compulsória, seja em decorrência da vacância do cargo, para o Servidor Público, no caso do empregado público, conforme dispõe o artigo 70 da Lei Municipal nº 151, de 31 de janeiro de 1992;

**Considerando** a concessão de aposentadoria pelo servidor em epígrafe, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

**Considerando** a prerrogativa constitucional de inacumulabilidade de vencimentos e proventos, em decorrência com o art. 37, § 10 da Constituição Federal.

### RESOLVE:

**Art. 1º - FICA EXONERADA** a Servidora Municipal **ITANEIA DA SILVA SOUTO**, ocupante do cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDUCACIONAL - PMA - GOAAE - AE - R3**, vinculada à **Secretaria Executiva de Educação - SEDUC**, da Prefeitura Municipal de Almeirim, Estado do Pará, em decorrência de **APOSENTADORIA POR IDADE**, junto ao **Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**, a partir de **31/07/2025**.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho  
Prefeita Municipal

Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro  
CEP 66.230-000–Almeirim/PA

"Reconstruindo Almeirim"



**DIÁRIO OFICIAL DE ALMEIRIM**

**Reconstruindo Almeirim**

www.almeirim.pa.gov.br



**Almeirim**  
Reconstruindo Almeirim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO Nº 138 - GAB/PMA, 31 de Julho de 2025.

REGISTRADO: 31/07/25

Diretora Mª da Glória dos Santos

Dispõe sobre Exoneração por aposentadoria de **CLEONICE PEREIRA BRAZÃO** e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos V e XXII, do Art. 89, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que a aposentadoria é um direito do trabalhador urbano e rural, conforme preceitua o art. 7º, inciso XXIV da Constituição Federal;

**Considerando** que o rompimento do vínculo funcional dá-se com o advento da aposentadoria, voluntária ou compulsória, seja em decorrência da vacância do cargo, para o Servidor Público, no caso do empregado público, conforme dispõe o artigo 70 da Lei Municipal nº 151, de 31 de janeiro de 1992;

**Considerando** a concessão de aposentadoria pelo servidor em epígrafe, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

**Considerando** a prerrogativa constitucional de inacumulabilidade de vencimentos e proventos, em decorrência com o art. 37, § 10 da Constituição Federal.

### RESOLVE:

**Art. 1º - FICA EXONERADA** a Servidora Municipal **CLEONICE PEREIRA BRAZÃO**, ocupante do cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDUCACIONAL - PMA - GOAAE - AE - R3**, vinculada à **Secretaria Executiva de Educação - SEDUC**, da Prefeitura Municipal de Almeirim, Estado do Pará, em decorrência de **APOSENTADORIA POR IDADE**, junto ao **Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**, a partir de **31/07/2025**.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho  
Prefeita Municipal

Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro  
CEP 66.230-000–Almeirim/PA

"Reconstruindo Almeirim"



**DIÁRIO OFICIAL DE ALMEIRIM**

**Reconstruindo Almeirim**

www.almeirim.pa.gov.br